



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

CNPJ: 06.003.891/0001-16



MEMORANDO

A Exma. Sra.

Viviane Arruda Pereira Brito
Secretária Municipal de Saúde



Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 018/2021 – SRP, Processo Administrativo nº 080/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

Senhores Secretários.

Pelo presente, informamos a vossa senhoria, que após procedimentos de praxe e com base nas pesquisas online em diversos diários oficiais eletrônicos realizados por esta Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Rosário/MA, realizou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 018/2021 – SRP, visando o sistema de registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para Registro de Preços para Eventual para Contratação de Empresa Especializada na Realização de Tomografia Computadorizada de Tórax para Pacientes do Covid 19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 008/2021 conforme documentos disponíveis no quadro de Avisos no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 25 de Agosto de 2021, nas páginas de 48 à 49.

Informamos que o objeto da Ata de Registro de Preços supra coaduna com objeto da contratação referente ao Processo Administrativo nº 04.019/2021 e os preços encontram-se abaixo dos valores constante no Termo de Referência, comprovando assim ser vantajosa a adesão, a qual se amolda dentro dos preceitos de economicidade aos cofres públicos deste Município.

Logo, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 04.019/2021 para as devidas providências legais.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino.
Estado do Maranhão, em 24 de Setembro de 2021.

LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

previdência social.

Parágrafo único. O valor será apurado, para fins de caracterização de requisição de pequeno valor, com a liquidação de sentença, da expedição da requisição.

Art. 3º. Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no *caput* do art. 2º, desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório.

Art. 4º. Os pagamentos das RPV's de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor do débito, nos termos do §8º, do artigo 100 da Constituição Federal, facultado ao credor renunciar ao valor excedente ao fixado no *caput* do artigo 1º desta Lei, para receber através de RPV, desde que renuncie, expressamente, junto ao Juízo da Execução ao valor excedente.

Parágrafo único. A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta Lei implica a renúncia ao restante dos créditos porventura existentes oriundos do mesmo processo judicial.

Art. 6º. As requisições de pequeno valor cuja ordem judicial de expedição tenha sido proferida antes da entrada em vigor desta Lei observarão o limite de 30 (trinta) salários mínimos.

Parágrafo único. Caso a ordem judicial de expedição da requisição de pequeno valor não tenha sido proferida, a parte exequente que houver postulado a renúncia ao crédito excedente a 30 (trinta) salários mínimos poderá se retratar, hipótese em que o seu crédito original será pago por meio de precatório, ou renunciar ao crédito excedente ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, caso em que o seu crédito, observado este limite, será pago por meio de requisição de pequeno valor.

Art. 7º. A requisição de pequeno valor expedida em meio físico

ou eletrônico será encaminhada diretamente pelo credor, ou seu procurador, ao ente devedor responsável pelo pagamento da obrigação, e deverá ser instruída com os seguintes documentos e informações:

- I - indicação do número do processo judicial em que foi expedida a requisição;
- II - indicação da natureza da obrigação a que se refere o pagamento;
- III - comprovante de situação cadastral das partes e dos advogados no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- IV - cópia da memória completa do cálculo definitivo, ainda que objeto de renúncia ao valor estabelecido nesta Lei;
- V - indicação do período compreendido para efeito de cálculo do imposto de renda e das contribuições aos sistemas de previdência e saúde; e
- VI - cópia da manifestação da Procuradoria-Geral do Município de concordância com o valor do débito.
- VII - cópia do documento de regularidade fiscal municipal.

Parágrafo único. A requisição de pequeno valor que não preencher os requisitos do *caput* deste artigo não será recebida pela autoridade competente, ficando suspenso o prazo do seu pagamento até a apresentação pelo credor dos documentos ou informações faltantes.

Art. 8º. Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria, consignada no orçamento do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, em 24 de agosto de 2021.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 70e499c5bacd90f575a6783b05576305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90 - Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	080/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Realização de Tomografia Computadorizada do Tórax para Pacientes do COVID 19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário - MA.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 32.529.755/0001-74, com sede a RUA DOS REMEDIOS, Nº 401, CENTRO - SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.020-490. E-MAIL: ATENDIMENTO@NOVACLINICA.COM.BR / TEL.: (98) 9209-0909; REPRESENTANTE: ORENICE ALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 047238632013-0 SSP/MA e CPF nº 248.542.043-20; ITEM REGISTRADO: 01; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Data de Assinatura: Dia 26 de Julho de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 08322a4ab30a43210fc6bdc3017a2a80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	IVANILDA PEREIRA MARTINS, portadora do RG Nº 018266642001-0, expedido por SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00 - Secretária Municipal de Administração e RH.
Processo Administrativo nº	120/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, bem como das secretarias e unidades vinculadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: EMPRESA: CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ Nº: 15.195.222/0001-84, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 598, CENTRO, CEP: 65602-310, CAXIAS - MA. FONE: (99) 9643-4128. E-MAIL: aguascaravelas@gmail.com REPRESENTANTE: DOUGLLAS ALBUQUERQUE GONCALVES, brasileiro, natural de Caxias - MA, nascido em 08/01/1986, Empresário, portadora do CPF nº 003.754.873-52 e Cédula de Identidade nº 140074120000 GEJUSPC-MA, residente e domiciliado na Rua Senador Clodomir Cardoso, 863, bairro Cangalheiro - CEP: 65.606-530, Caxias/MA. ITENS REGISTRADOS: 01, 02, 03 e 04; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 174.110,00 (Cento e setenta e quatro mil e cento e dez reais).
Data de Assinatura:	Dia 20 de Agosto de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 9230745cd58ea0bb148552a95f9e75f9

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021	
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável:	JOÃO BATISTA MENDES SILVA DE JESUS, casado, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 332.117.283-68 - Secretária Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº	082/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada no fornecimento de urnas funerárias e traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rosário/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: JOSÉ DION FREITAS - ME, inscrita sob o CNPJ Nº: 14.621.802/0001-23, cm sede a Rua Coronel Teixeira Pinto, Nº 446. Centro - CEP: 62.595-000, Cruz/CE. FONE: dion_freitas@hotmail.com / TEL.: (88) 996374477; REPRESENTANTE: JOSÉ DION FREITAS, portador do RG nº 2004014107868 SSPDS/CE e CPF nº 023.632.953-74. ITENS REGISTRADOS: 01, 02, 03, 04 e 05; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



DESPACHO

Ilma. Sra.
Lúcia de Fátima Pereira Alves
Presidenta da Comissão de Licitação.



Nesta
Senhora Presidenta

Em resposta a vossa solicitação, informo que há interesse desta Secretaria em aderir a Ata de Registro de Preços nº 008/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 018/2021 – SRP, Processo Administrativo nº 080/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, em 27 de Setembro de 2021.

Viviane Arruda Pereira Brito
Secretária de Saúde
Portaria nº 003/2021

VIVIANE ABRUDA PEREIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA 003/2021